

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00  
(oitenta mil reais).”*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento municipal vigente:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA

08.01 – ENSINO BÁSICO

1236100132.099 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA EMAFA E PRINCESA ISABEL

3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....179.....R\$ 80.000,00

**TOTAL.....R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.01 – ENCARGOS GERAIS

2884600000.002– PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....442.....R\$ 80.000,00

**TOTAL.....R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 075/2015**

**Senhor Presidente;**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente enviar o Projeto de n.º 075/2015, a fim de ser apreciado por essa Casa Legislativa.

O projeto de que trata esta justificativa refere-se à Lei sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a finalidade de suprir os custos da folha de pagamento da secretaria no mês de dezembro de 2015.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**